REQUERIMENTO Nº 632/2014

Requer informação sobre imóveis das quadras 61 e 62 do bairro Cidade Nova, neste município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 CONSIDERANDO que: Os imóveis das respectivas quadras encontram-se sem escrituras;

CONSIDERANDO que: A não regularização destas escrituras propicia desvalorização dos imóveis, prejudicando os proprietários em eventuais comercialização dos mesmos ;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A administração está ciente desta indefinição quanto a regularização destas escrituras ?

2º ) Em caso positivo, existe um prazo para a regularização das mesmas ?

3º) O que a administração está fazendo junto ao cartório de registro de imóveis no sentido de agilizar esta regularização das escrituras, visto que segundo os moradores, a regularização foi promessa de campanha do senhor prefeito e os moradores estão na expectativas de uma solução ?

**Justificativa:**

Escritura é o documento que comprova quem é o proprietário do imóvel. Mas para esse documento ter valor legal, ele precisa ser registrado em cartório o que não acontece com os moradores das quadras 61 e 62 do bairro Cidade Nova.

Os moradores pedem ao chefe do executivo para que cumpram com o prometido uma vez que os mesmos pela lei não são os verdadeiros donos dos imóveis.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2.014.

**Celso Ávila**

-vereador-